E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

DATA: 10/06/19

PARECER CEE/CES n.º 45/20 APROVADO EM 16/03/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura/Espanhol – Modalidade Educação a Distância (EAD), da Uenp, *campus* de Jacarezinho.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: *Reconhecimento concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do Decreto Estadual. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Determina-se o cumprimento da Resolução CNE/CP n.º 02/19. Aprovado o voto do relator, por 05 (cinco) votos favoráveis. Parecer favorável com determinação.*

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 1027/19 (fl. 424) e Informação Técnica n.º 196/19-CES/Seti (fls. 422 e 423), ambos de 12/11/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura/Espanhol – Modalidade Educação a Distância (EAD), *campus* Jacarezinho, mediante Ofício n.º 109/19-GR/Uenp, de 10/10/19. (fls. 02 e 03)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada à Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13.

O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

O curso foi criado e autorizado pela Resolução 06/15-Cepe/Uenp, de 25/05/15. (fl. 166)

A oferta do curso ocorre nos polos de Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas, Ibaiti, Iretama, Jacarezinho, Jaguariaíva, Siqueira Campos e Telêmaco Borba. (fl. 93)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura/Espanhol – Modalidade Educação a Distância (EAD), da Uenp, *campus* de Jacarezinho.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e 56, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 56. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC. (...)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, 270 (duzentas e setenta) vagas, regime de matrícula modular semestral, período de integralização de 02 (dois) anos. (fls. 06 e 07)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 37 a 40, descreveu os seus objetivos, fl. 24, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 24 a 27. Apresentou, ainda, às fls. 179 a 250, a última autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenadora a professora Luciana Brito, Graduada em Letras (2000), Mestre (2003) e Doutora (2008) em Letras, todos pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Possui Regime de Trabalho [1]em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 177)

O quadro de docentes é constituído por 11 (onze) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 05 (cinco) doutores, 03 (três) mestres e 02 (dois) especialistas. Destes, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

1

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

(Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial e 01 (um) colaborador externo. Do total de docentes, 04 (quatro) são Contratados em Regime Especial de Trabalho (CRES). (fls. 66 a 68)

A instituição apresentou Relação Vagas/Ingressantes, fls. 272 e 273.

Polos	Vagas ofertadas	Candidatos inscritos	Relação Candidato/Vaga	Candidatos Classificados	Candidatos Matriculados
Bandeirantes	30	48	1,6	43	43
Cândido de Abreu	30	21	0,7	19	22
Congonhinhas	30	22	0,73	20	26
Ibaiti	30	35	1,16	33	32
Iretama	30	8	0,26	8	06
Jacarezinho	30	78	2,6	72	49
Jaguariaíva	30	45	1,5	42	44
Siqueira Campos	30	36	1,2	35	40
Telêmaco Borba*	30	3	0,1	3	02

Abaixo se apresenta o quadro demonstrativo da situação do alunado após a matrícula

Total de vagas	270
Matrículas	264
Cancelamentos	003
Total de alunos	261

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria Seti n.º 102/19, de 17/09/19 (fl. 214), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta pela avaliadora Maria Aparecida Crissi Knuppel, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Professora do Departamento de Letras da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), para proceder verificação *in loco*, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco* nos dias 27 e 28/08/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 254 a 416. Nas considerações da Comissão bem como no Relatório e Conceito Final de Curso, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 412 a 416, as quais transcrevemos:

> O Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, modalidade de educação a distância da Universidade Estadual do Norte do Paraná/ UENP, teve sua organização pautada na missão da instituição e encontra amparo nas políticas de ensino, pesquisa e extensão que são contempladas no PDI. O curso funciona em regime semestral, por meio de módulos, num período de integralização de 2 anos, com ofertas em nove Polos de Educação a Distância do Estado do Paraná, a saber: Jacarezinho, Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas, Ibaiti, Siqueira Campos, Jaguariaíva, Iretama e Telêmaco Borba. O curso foi criado no ano de 2015, por meio da Resolução 06/2015 do CEPE/UENP, alterado pelo Ato Consultivo n.º 18/2019. Trata-se da primeira oferta com 270 vagas, contudo foram matriculados 261 alunos e atualmente na oferta do 3º semestre, conta com 165 alunos devidamente matriculados.
>
> O Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol – modalidade a distância, é organizado em 04 (quatro) módulos semestrais em um total de 900 (novecentas) horas de disciplinas, além de 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1200 horas. A organização curricular está orientada pelo Parecer CNE/CP 02/2015, pela Resolução n.º 02/2015 e pelas orientações das “Diretrizes curriculares da educação básica de língua portuguesa” (PARANÁ, 2008) e do “Caderno de expectativas de aprendizagem” (PARANÁ, 2012).
>
> Trata-se do primeiro processo de reconhecimento e, portanto, não há recomendações e nem diligências a serem observadas. Os documentos utilizados para análise foram o PDI, PPC do Curso e as normativas internas e legislações externas pertinentes a área.
>
> O PPC do curso traz claramente a demanda efetiva para a formação de professores, bem como evidencia o contexto da UENP em relação às questões sociais e econômicas da região de abrangência. Destaca-se que o curso atende a formação de professores, como um dos alicerces para melhoria dos índices educacionais brasileiros é se insere como um dos desdobramentos da tradição dos cursos de Letras da UENP, que possui forte atuação desde a criação da Universidade.
>
> No que tange à **Dimensão I – Organização Didático- Pedagógica,** dimensionada com a **nota 4,75** por esta avaliadora, pela excelência do trabalho apresentado, observa-se que o PPC revela o objetivo essencial da formação para a segunda

licenciatura que é o de formar professores e, no caso, específico formação de professores para atuar nas áreas de Língua Espanhola, mas que já possui uma outra formação em nível de licenciatura, capazes de aliar a formação teórica, com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva.

Percebe-se claramente a valorização das licenciaturas numa perspectiva de atuação sócio-econômica-educacional e cultural, como um dos fundamentos da UENP, o que foi ratificado e ao mesmo tempo problematizado na ala dos docentes e, em especial, dos discentes que valorizam a docência, mas ao mesmo tempo falam do amor a língua espanhola, a paixão para ensinar, mas ao mesmo tempo, a dificuldade de aulas de espanhol no cenário da educação básica.

A organização do PPC, bem como a estrutura curricular contempla aspectos próprios da área, conhecimentos filosófico-político-pedagógicos e conhecimentos práticos da ação docente, o que se pode observar pelo compromisso institucional com a formação, expresso no PDI e, ainda em programas como o PIBID, nos projetos de pesquisa dos professores e na realização de eventos que abrangem a temática de formação de professores e, sobremaneira na realização do estágio, que se materializa de forma efetiva e com muita qualidade na produção final dos alunos onde ocorre a inter-relação entre ensino e pesquisa, na temática da prática materializada no estágio curricular obrigatório, desenvolvido em espaços escolares e não-escolares, lugar no qual se promove o ensino em circunstâncias favoráveis na interação entre alunos e professores, mediados pelas ações da universidade e pelo espaço escolar.

Cabe ainda destacar e com relevância que a formação para a docência na educação básica está expressa nas ementas, objetivos e metodologia das diferentes disciplinas do curso, com coerência entre esses os princípios do curso que se estruturam em dois núcleos relacionados: Formação Específica e Formação Pedagógica, os quais possibilitam ao estudante uma formação voltada para o domínio linguístico discursivo, pragmático-cultural e literário, com capacidade de reflexão crítica sobre as teorias de ensino-aprendizagem e sobre o papel da Língua Espanhola na sociedade.

Tal estrutura por si só, mostra de forma orgânica a formatação do PPC do Curso e se torna facilitador para as discussões que estão ocorrendo pelo Colegiado e NDE para atender o que preceitua a Resolução 02/2015, no que tange especialmente aos cursos de segunda licenciatura.

Percebe-se da forma como o Curso se organiza, bem como as ações decorrentes desta estrutura que as disciplinas de formação específica são articuladoras da teoria e da prática e com um diálogo constante com a realidade escolar, que os conteúdos complementares evidenciados em muitas disciplinas enriquecem o currículo e realizam a perspectiva interdisciplinar, que facilitam a articulação com a educação básica, espaço privilegiado da práxis educacional.

Não há como deixar de evidenciar a forma integrada, efetiva e com fundamento na pesquisa na apresentação dos conteúdos inerentes às questões da diversidade e de outros temas dos estudos culturais, presentes, por exemplo na disciplina de Libras, bem como nas ementas de diversas disciplinas do curso.

O PPC do Curso apresenta de forma bem delineada as políticas de ensino, pesquisa e extensão visando o fortalecimento dos cursos de graduação da UENP. Contudo, no curso em avaliação, ainda não se vislumbra um papel mais participativo do aluno de educação a distância nos diversos grupos de pesquisa, nas atividades de extensão e outros projetos da UENP.

Acredito que esta temática deve ser considerada como forma de apoio ao estudante e de participação desses nas atividades inerentes à universidade. Visto que esta é uma preocupação latente da universidade expressa no seu PDI, prevendo entre outras coisas a criação do Núcleo de Acessibilidade. Contudo, no que se refere a EaD esta questão é minimizada a possibilidade de atendimento diferenciado aos

estudantes, pelo acompanhamento direto de tutores, contratados especialmente para alunos que com deficiência e ainda a adaptação dos materiais educacionais para tal. Há que se considerar que o AVA/Moodle também se constitui como um sistema acessível, que possibilita navegabilidade tanto para alunos surdos como cegos, entre outras ferramentas de acessibilidade. Mas, a participação dos acadêmicos em projetos institucionais é uma prerrogativa do próprio projeto de institucionalização na modalidade de educação a distância.

Os Materiais Educacionais Digitais são assumidos como elementos importantes para um novo olhar no *locus* pedagógico em cursos de EaD, como é o caso do curso em tela. Na proposta pedagógica observa-se uma preocupação com a metodologia que privilegie a aprendizagem dialógica, o conectivismo, o processo de autoria na produção dos materiais, a perspectiva interdisciplinar, entre outros aspectos. Importante ainda considerar que esses materiais não são considerados, de acordo com os professores e coordenação como apenas instrumentos que podem levar a inovações e rupturas de práticas cristalizadas, pois produzem novos sentidos que desafiam o ensino e a aprendizagem. O Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol é norteado pelos Referenciais de Qualidade para Educação Superior, do Ministério da Educação, e alicerçado por princípios básicos que fundamentam a aprendizagem a distância, dentre os quais destacam-se a interação, a colaboração, a cooperação e a autonomia. Esses princípios, articulados e apoiados por tecnologias de informação e comunicação, orientaram o desenho teórico-metodológico do curso, determinando, entre outras coisas, a definição dos objetivos, a escolha dos conteúdos, a elaboração dos materiais didáticos e a construção dos instrumentos de avaliação. No caso em tela, os materiais utilizados seguem a linha de vídeos de conteúdos, guias didáticos, materiais diversos que se coadunam na categoria de conectivos, entre outros. Contudo, ainda há a necessidade de mais materiais de áudio, de podcasts, de aplicativos para a pronúncia da língua espanhola.

Na Dimensão II - Corpo Docente e Tutorial têm-se outro ponto muito relevante que é o da formação do corpo docente, dedicação ao curso e atuação efetiva de forma espetacular junto aos alunos e com um compromisso com a permanência do aluno no curso. Todos apresentam formação e titulações necessárias para o encaminhamento do plano de ensino das disciplinas, a fim de que os alunos se tornem conhecedores do campo dos saberes científicos em que atuam. Os docentes também possuem o conhecimento pedagógico importante no campo dos saberes didático-pedagógicos demonstrando o comprometimento com a formação e a aprendizagem de seus estudantes, aliado ao conhecimento do campo de sua especialidade. E ainda, são detentores de saberes culturais como conhecedores do campo dos saberes da experiência, na qual a disciplina está inserida, incluindo a elas a competência de adaptar-se a mudanças contínuas (conhecimento político-social).

Embora a nota atribuída a essa dimensão tenha sido **4,38**, ocasionada por pequenos entraves burocráticos que levam, por exemplo, a se ter um número de colaboradores expressivos, a carga horária ainda relativamente grande de professores sem dedicação exclusiva, a carga horária de dedicação ao curso pela coordenação, considerando a sua participação em muitas atividades inerentes a docência e a pesquisa na instituição, bem como ainda a fase de consolidação no processo de implantação do NDE, é factível observar que o corpo docente é de excelência..

Com relação a **Dimensão III, relativa a Infraestrutura,** cuja avaliação apontou a nota **4,13** destaco que a organização do espaço físico da UENP, quer em termos de sala de aulas, miniauditórios, espaços de convivência, bibliotecas, laboratórios de ensino, laboratórios especializados e de informática, gabinete de professores, salas de estudos, laboratórios de multimeios, com seus devidos equipamentos

necessitam ainda de melhorias. Embora se apresente nos relatórios da Avaliação Institucional a necessidade de conservação dos prédios e de melhorias em processos de acessibilidade, ainda há carências de espaços físicos, mesmo já sendo perceptível o avanço nesta questão. Mesmo com os apontamentos descritos neste quesito, ouço afirmar que a estrutura da UENP para a oferta do curso em análise é **boa,** tendo em vista a precariedade por que passam muitas universidades públicas no país, Contudo, destaco que há mais precariedades nos polos de educação a distância, os quais há mais de cinco anos não passam por processos de monitoramento *in loco*, ocasionando precariedades observadas em equipamentos, laboratórios e bibliografia.

A título de sugestão que não compromete a ação pedagógica, sugere-se:

a) A organização de projetos interdisciplinares, como componentes curriculares obrigatórios prática integradora, por meio do ensino e da pesquisa com temática da sala de aula em suas interfaces. Esta simbiose auxiliaria ainda mais na formação de um pensamento pedagógico alicerçado na práxis reflexiva e nos fundamentos da interdisciplinaridade e contextualização, com a finalidade de auxiliar a formação de professores.

b) Que se vislumbre a possibilidade de editais próprios para a EaD para a inserção acadêmica nos diferentes projetos institucionais, bem como nas atividades de pesquisa e extensão dos docentes.

c) Mesmo presente na metodologia dos professores o uso das TDICs, tendo em vista a própria estrutura do curso, sugere-se ainda mais materiais didáticos digitais que aprimore a questão da língua espanhola, em relação a oralidade (pronúncia, conversação) e ainda formas de customização do AVA como fator de design e de uso de metodologias ativas. Salienta-se ainda a importância da elaboração de e-books conectivos.

No entender desta avaliadora o Curso ora avaliado é bom, embora apresente pequenos percalços em infraestrutura e de contratação de professores, entre outros pequenos ajustes, o mérito da ação exercida pelo Colegiado do curso e demais setores institucionais, a harmonia que existe no corpo docente em relação a execução do projeto pedagógico do curso, a satisfação expressa pelos alunos e a potencialidade que o curso tem, justificam uma avaliação com arredondamento para nota 4,5.

A Uenp, por meio do Ofício n.º 217/19-GR/Uenp, de 29/10/19 (fl. 418) e Informação Técnica n.º 09/19-Prograd/Propav/Uenp, de 29/10/19 (fls. 419 e 420) apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Considerando o despacho da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, referente ao Relatório de avaliação *in loco* para fins de reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Letras, habilitação em Espanhol, Modalidade EAD, ofertado pelo Centro de Letras, Comunicação e Artes, *Campus* Jacarezinho, conforme Protocolo SETI n.º 15.826.081-6, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional, informa:

A manifestação da UENP seguirá a metodologia por tópicos, dentre aqueles indicados com notas 1 e 2, com esclarecimentos a respeito das indicações da avaliadora. Ressalta-se que a manifestação aqui expressa está fundamentada nas contribuições do Colegiado de Curso, Centro de Estudo, Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional e Pró-Reitoria de Graduação.

CONSIDERAÇÕES E CONCEITOS POR DIMENSÃO AVALIATIVA:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógico

Não houve itens nesta dimensão com notas 1 ou 2.

Conceito Final da Dimensão 1: 4,75.

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

AVALIADORA:

Item 2.19 – Experiência do corpo de tutores em educação à distância: Conceito = 1.

Considerações: Todos os tutores apresentam experiência de aproximadamente 01 ano em atividades de tutoria.

UENP: A UENP, possui atualmente dois cursos de graduação na modalidade EAD, Tecnologia em Gestão Pública e Segunda Licenciatura em Letras/Espanhol. Estes dois cursos, caracterizam-se como a primeira experiência da universidade com a modalidade EAD. Neste sentido, a UENP deverá sistematizar a oferta de cursos de capacitação para os tutores visando minimizar a questão da inexperiência.

Conceito Final da Dimensão 2: 4,38.

Dimensão 3 – Infraestrutura

AVALIADORA:

Item 3.2 – Espaços destinados aos professores para preparação de atividades e estudos: Conceito = 2.

Considerações: O Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol tem poucos espaços destinados aos atendimentos dos discentes pelos docentes, os mesmos são feitos em salas de aulas e ainda em uma sala de uso coletivo, além de outra sala que serve para atendimento aos acadêmicos. Cabe destacar que o professor que trabalha com a modalidade de EaD utiliza os espaços coletivos e administrativos para preparação das atividades, bem como os espaços da Secretaria de Educação a Distância e ainda o Estúdio de Gravação.

UENP: Existe a previsão de investimentos para melhorar/atualizar a estrutura visando o adequado atendimento dos estudantes por parte dos docentes, com a adequada estruturação de salas de permanência. Entre 2010 e 2017, a UENP construiu 131,5 m2 em salas para esta finalidade. Atualmente, a UENP possui no total, 79 salas de permanência de professores. No plano de expansão da infraestrutura, previsto no PDI 2019-2023, o novo *Campus* Jacarezinho contará com obras que deverão garantir a médio/longo prazo, espaço predial novo, construído desde o seu início com espaços físicos adequados às atividades de ensino/orientação, incluindo-se, neste caso, salas de permanência.

Conceito Final da Dimensão 3: 4,13.

Os esclarecimentos prestados pela Uenp quanto às recomendações da Comissão de Avaliação Externa demonstram o compromisso da instituição no sentido do aperfeiçoamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23/12/19, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Tal Resolução concedeu o prazo de 02 (dois anos), a partir de 23/12/19, para que as IES atendam aos dispositivos nela contidos.

Ressalte-se que a mesma Resolução concedeu prazo superior, ou seja, 03 (três) anos, às IES que já implementaram o previsto na revogada Resolução CNE/CP n.º 02/15.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura/Espanhol – Modalidade Educação a Distância (EAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município e *campus* de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento nos artigos 44, 49 e 56, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

A oferta do curso ocorre nos polos de Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas, Ibaiti, Iretama, Jacarezinho, Jaguariaíva, Siqueira Campos, Telêmaco Borba e demais polos credenciados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, regime de matrícula modular semestral, período de integralização de 02 (dois) anos.

Determina-se o cumprimento da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.826.081-6

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por 05 (cinco) votos favoráveis, declarando-se a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan impedida de expressar voto a respeito da matéria.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício